



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, DE 02 / 03 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR
SERVIDORES POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 2 (dois) auxiliares de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 1.479,12 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais com doze centavos), sendo um para a Secretaria Municipal de Educação e outro para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações mencionadas serão pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social Padre Luis Benini

Avenida Central, nº 89 - CEP: 95568-000 - Fone: (51) 3664.0011 - Fax: (51) 3664.0249

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal de Dom Pedro de Alcântara o projeto de lei que autoriza a contratação de um auxiliar de serviços gerais.

A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais os lanches e almoços que serão servidos para os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF que são atendidos no CRAS.

Dessa forma, fica plenamente justificado o interesse público.

Pelas razões acima elencadas, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

Dom Pedro de Alcântara, 01 de março de 2022

Roberta Cardoso Webber

Roberta Cardoso Webber
Secretária de Assistência Social

Roberta Cardoso Webber
Secretária Mun. Assist. Social
Portaria nº 13/2021

JUSTIFICATIVA

Inicialmente faz-se mister destacar que estamos iniciando um novo período letivo, conseqüentemente é necessário preencher as vagas inerentes ao funcionamento de toda a rede de ensino para o corrente ano, vez que para a educação infantil aumentou o número de vagas e alunos e foi contemplada com um prédio próprio maior e com mais demandas. É essencial a contratação da referida auxiliar de serviços gerais para a educação, com esta profissional, deve haver um suporte para manter o local limpo e com merenda escolar de qualidade, ambas fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem do educando.

Desse modo, envia-se a esta Casa Legislativa o presente anteprojeto de lei, após processo seletivo prévio, para contratação destes profissionais supramencionados para laborarem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, considerando que a escola de educação infantil não pode ter suas atividades paralisadas, a assistência a alimentação e cuidados do patrimônio municipal são essenciais.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.



TALIA DA LUZ VIEIRA

Secretária da Educação